

Decreto de lei nº 118/87 de 10 de Dezembro 1987

"Dispõe sobre gratificação para o Delegado de Polícia do Município de Aborádo do Norte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Aborádo do Norte aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar gratificação ao Delegado de Polícia do Município de Aborádo do Norte, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) mensais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aborádo do Norte - Go; aos 10 dias do mês de Dezembro de 1987.

Germão José de Souza
Presidente

Arnival Pereira da Silva
1º Secretário